

Autógrafo nº 11/59

PROJETO DE LEI Nº 11/59

PROJETO DE LEI Nº 11/59

L E I Nº 242

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

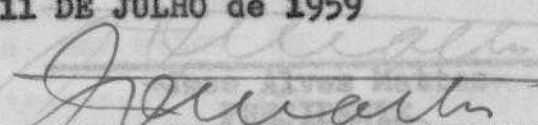
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, no corrente Exercício, um Crédito Especial de R\$.18.000,00 (dezoito mil - cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de uma Subvenção mensal de R\$.1.500,00 ao Encarregado da Agência Postal do Distrito de Sus - sui, neste Município.-

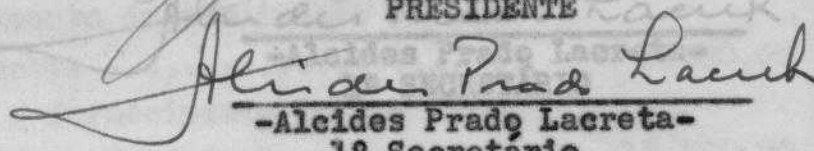
§ Único - Nos demais exercícios a Subvenção constará de verbas próprias a serem consignadas no Orçamento.

Artigo 2º - O Crédito Especial referido no artigo 1º desta Lei correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar, no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 11 DE JULHO de 1959


-José Alves Mattos-
PRESIDENTE


-Alcides Prado Lacrete-
1º Secretario

Proulgada em 18/7/59